



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 473/92

**SÚMULA: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMEN-
TÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município, a transposição de Recursos Orçamentários de uma categoria econômica para outra, de um projeto e/ou atividade para outros ou de um órgão para outro, conforme se especifica a seguir:

DE: 0600 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 0601 DEPTO. DE EDUCAÇÃO
08452161.06 ESCOLA DE FORMAÇÃO DO AGRICULTOR
 4100.00 INVESTIMENTOS
 4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 4110.04 CONSTR.DA CASA FAMILIAR RURAL.Cr\$ 40.000.000,00

PARA: 0400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 0402 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
15824922.15 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
 3250.00 TRANSF. À PESSOAS
 3259.00 OUTRAS TRANSF. À PESSOAS.....Cr\$ 20.000.000,00

 0700 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
 0702 DEPTO. DE OBRAS
05221341.13 MONO-CANAIS TELEFÔNICOS
 4100.00 INVESTIMENTOS
 4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 4110.03 MONO-CANAIS P/DISTRITOS.....Cr\$ 20.000.000,00

TOTALCr\$ 40.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 16 de abril de 1.992.

~~EGON PAULO GRAMS~~
Prefeito Municipal.

José Luiz Sari
JOSÉ LUIZ SARI
Sec. Finanças